CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Versão Atualizada: 3.0.0 – Julho/2026

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Objetivo

Estabelecer e formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional que norteiam as práticas da SEE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ("SEE INVESTIMENTOS").

A quem se aplica?

Este Código de Ética e Conduta Profissional ("Código") aplica-se a sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, bem como a outras entidades que participem diretamente das atividades e negócios da SEE INVESTIMENTOS (referidos como "Colaboradores").

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código, reportando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD.

Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou estruturais da SEE INVESTIMENTOS.

Responsabilidades

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional.

A SEE INVESTIMENTOS não tem qualquer responsabilidade por atos de Colaboradores que transgridam a legislação, regulamentação e/ou autorregulação aplicável às suas atividades, ou ainda, que estejam em desacordo com as suas políticas internas, seja no todo ou em parte.

Princípios e Obrigações

É dever de todos os Colaboradores observar os seguintes princípios e obrigações, quando aplicáveis, ao exercício de sua atividade:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- Adotar, em suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas pela falta de utilização desse critério;
- Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, bem como realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a SEE INVESTIMENTOS e/ou seus clientes;
 - Diante de situação de conflito de interesses, a SEE INVESTIMENTOS deverá informar ao cliente, antes de efetuar a recomendação de investimento, o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito.

- Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas editadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – neste caso, apenas quando aplicável e/ou necessário);
- Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que estas forem exigíveis;
- Garantir a integridade das informações financeiras e regulatórias, restringindo o acesso a pessoas autorizadas e promovendo transparência tanto nos dados submetidos aos órgãos reguladores quanto nas comunicações externas;
- Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da SEE INVESTIMENTOS;
- Serem responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua responsabilidade, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- Transferir aos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de sua condição como consultor de valores mobiliários, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;
- Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais;
- Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da SEE INVESTIMENTOS;
- Em relação aos produtos recomendados, assegurar que haja a autorização e execução adequada dos seguintes aspectos:
 - Garantir que as execuções sejam alinhadas aos objetivos descritos nos documentos dos produtos indicados e na regulação em vigor, promovendo a correta divulgação de informações relacionadas;
 - Assegurar que o acesso a dados de veículos e operações e sistemas seja controlado e utilizado de forma responsável (incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis);
 - Assegurar o envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral.
- Não utilizar informação privilegiada na indicação de quaisquer operações/produtos, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da SEE INVESTIMENTOS, devendo manter o sigilo profissional sobre tais informações junto a terceiros - salvo exceções expressamente previstas nas normas aplicáveis ou nas políticas da SEE INVESTIMENTOS;

- Comunicar ao Diretor de *Compliance* e PLD qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da SEE INVESTIMENTOS;
- Cumprir integralmente todas as políticas da SEE INVESTIMENTOS aplicáveis às suas atividades;
- Não se envolverem em situações que possam, de alguma forma, afetar negativamente a reputação da SEE INVESTIMENTOS ou de qualquer empresa de seu grupo econômico;
- Informar à Diretoria de *Compliance* e PLD sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.

Vedações

É vedado a todos os Colaboradores:

- Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;
- Contratar parentes de 1º ou 2º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da SEE INVESTIMENTOS – ou empresa nas quais detenham participação individual ou familiar - devendo qualquer exceção ser submetida previamente à Alta Administração - que precisará aprovar formalmente a contratação, considerando sempre os preceitos de qualidade técnica, competência, preço etc.;
- Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si e/ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
- Acumular funções conflitantes em veículos/entidades em que a SEE INVESTIMENTOS tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;
- Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da SEE INVESTIMENTOS e/ou de seus clientes e concorrentes;
- Usar softwares não licenciados ou não autorizados;
- Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a SEE INVESTIMENTOS ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
- Receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R$ 1.000,00 (um mil reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de *Compliance* e PLD;
- Participar, seja direta ou indiretamente de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a qualquer das partes envolvidas;
- Oferecer ou receber, independentemente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;

- Participar como "ativista" de manifestações político-partidárias na condição de profissional da SEE INVESTIMENTOS, ou em nome da SEE INVESTIMENTOS - sendo que, o engajamento político particular, ativo – se for o caso – deve ser realizado com estrita observação dos limites, fronteiras e deveres das atividades e responsabilidades exercidas na SEE INVESTIMENTOS. A filiação partidária não é vedada, mas deve ser prévia e formalmente comunicada ao Diretor de *Compliance* e PLD;
- Fazer uso de redes sociais e ambientes virtuais na internet em fóruns eletrônicos, chats, aplicativos de mensagens, comunidades de discussão etc. sobre ativos financeiros, fundos, produtos de investimento em geral e assemelhados. Dessa forma, o profissional da SEE INVESTIMENTOS deve restringir suas opiniões e análises de mercado ao ambiente profissional, dentro do escopo de sua função, sendo a emissão de opiniões em ambientes públicos e/ou a veículos de mídia e imprensa restrito apenas a pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria da SEE INVESTIMENTOS;
- Receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, inclusive por meio de partes relacionadas, que potencialmente prejudique a independência na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários, observadas as exceções expressamente admitidas na regulamentação aplicável;
- Atuar como procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para implementar e executar operações que reflitam recomendações objeto da prestação de serviço de consultoria;
- Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros.

Exceções

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o Diretor de *Compliance* e PLD.

Violações

Todo e qualquer descumprimento a este Código ou atos individuais de que a SEE INVESTIMENTOS venha a ter conhecimento, que possam contrariar/prejudicar seus negócios ou interesses, estão sujeitos a ações disciplinares.

Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor de *Compliance* e PLD, para análise posterior, quando e se for o caso, pelo Conselho de Ética da SEE INVESTIMENTOS.

Caberá ao Diretor de *Compliance* e PLD a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que tiver conhecimento, levando ao Conselho de Ética os casos em que as violações ficaram comprovadas.

Conselho de Ética

O Conselho de Ética da SEE INVESTIMENTOS tem como responsabilidade:

• Avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da SEE INVESTIMENTOS;

• Avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da SEE INVESTIMENTOS;

• Deliberar e aplicar eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves;

• Incentivar a prática de condutas éticas e atuar como instância consultiva para dúvidas ou questões relacionadas a este Código.

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores

Convidados: demais Colaboradores, mas sem direito a voto

Quórum mínimo: Diretores

Direito de voto: Diretores

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização: Não se aplica

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL E DAS POLÍTICAS DA SEE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

NOME:	CPF:
ÁREA:	CARGO:

Declaro que tenho conhecimento integral do Código de Ética e Conduta Profissional ("Código") da SEE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ("SEE INVESTIMENTOS"), bem como de toda a legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da SEE INVESTIMENTOS e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas, e que estou inteira e incondicionalmente de acordo com o teor de todos os documentos aqui referidos.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à SEE INVESTIMENTOS contidas neste Código, bem como os termos e condições da legislação, regulação e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da SEE INVESTIMENTOS e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas;
- Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;
- Comunicar imediatamente ao Diretor de *Compliance* e PLD qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou deste Código de que eu venha a ter conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância de tal violação.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código e/ou de quaisquer das políticas internas abaixo relacionadas, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas abaixo relacionadas, declaro ter total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Lista de políticas internas da SEE INVESTIMENTOS às quais igualmente adiro neste ato:

- **Código de Ética e Conduta Profissional;**
- **Política de *Compliance* e Controles Internos;**
- **Política de Confidencialidade e Segurança da Informação;**
- **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC;**
- **Política de Investimentos Pessoais e da Empresa;**
- **Política de *Suitability;* e**
- **Demais Políticas, Manuais e procedimentos que forem criados e disponibilizados.**

Por último, atesto também, pelo presente, que tenho integral conhecimento (1) da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações, e (2) da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

Local, data

(Assinatura do Colaborador)